



## PROJETO DE LEI N°

**EMENTA:**  
**DECLARA A CAVALGADA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor(es): VEREADOR ALEXANDRE BEÇA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a Cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por Cavalgada o evento que congrega cavaleiros, amazonas e entusiastas da equitação, com o propósito de percorrer diversas regiões do Município e do Estado a cavalo, promovendo a integração social e a valorização das tradições equestres.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para o reconhecimento, promoção, proteção e valorização da Cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar acordos, convênios, parcerias e outros instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas para a realização de atividades que promovam e preservem a Cavalgada.

Art. 4º Com a finalidade de concretizar os efeitos desta Lei, o Poder Executivo procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 25 de junho de 2024.

## **JUSTIFICATIVA**

A Cavalgada é uma manifestação cultural de grande relevância para o Município do Rio de Janeiro, que congrega cavaleiros, amazonas e entusiastas da equitação. Este evento celebra a tradição, a história e os costumes da região, promovendo a integração social e preservando as raízes rurais.

Declarar a Cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município visa garantir seu reconhecimento e





proteção, assegurando sua continuidade e valorização. Reconhecer este evento é fundamental para promover a integração entre as diversas regiões do Município e do Estado, fortalecendo o vínculo da população com suas tradições equestres e culturais. Além disso, a proteção deste patrimônio cultural fomenta a preservação de práticas e valores históricos que enriquecem a identidade do Rio de Janeiro.

Pelo exposto, peço aos nobres edis todo o apoio necessário para a aprovação desta importante proposição normativa.

